



REGULAMENTO

(Anexo a Deliberação COMDEMA nº. 001/2017)

Regulamento para eleição dos representantes de Entidades do segmento da Sociedade Civil e do Poder Público, junto ao COMDEMA.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e considerando a Deliberação 001/2017, e das Leis nº. 4.532/04, 5.371/10, 5806/13 e Decreto nº. 5.454/08, que regulamenta a participação das Entidades da Sociedade Civil, e do Poder Público.

Comunica:

1. O presente regulamento estabelece as normas para a orientação do processo eleitoral do COMDEMA para o biênio 2017/2019.
2. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, aprovada pelo plenário do conselho na reunião do dia 24/04/2017.
3. A Comissão Eleitoral deverá promover a divulgação, recepção do cadastro das Entidades da Sociedade Civil/Órgãos do Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), organizar e realizar a Assembléia Geral e encaminhar os nomes indicados ao senhor Prefeito Municipal para indicação dos membros através de Decreto Municipal.
4. O cadastramento (novas entidades) e recadastramento (membros pré-existent) das Entidades serão feitos exclusivamente pela internet no email do COMDEMA, no endereço: casadosconselhosdeassis@hotmail.com
5. Todos os inscritos receberão um email de confirmação do cadastramento e, se necessário, solicitação de envio/entrega da documentação (item 7), na secretaria do COMDEMA na Casa dos Conselhos na Rua Candido Mota n.º48 ou telefone 3302-5555.
6. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:



- Início do Processo Eleitoral: 24/04/2017.
- Cadastramento das Entidades: até o dia 24/05/2017
- Assembléia de eleição dos representantes: 24/07/2017
- Posse dos Conselheiros: a partir de 15/08/2017

7. Procedimentos para habilitação:

Todas as Entidades/Órgãos interessados deverão realizar o cadastramento, ou atualizar suas informações pelo email: *casadosconselhosdeassis@hotmail.com*.

- a. O COMDEMA fará publicar o presente regulamento no Diário Oficial do Município e irá divulgar notícias nos jornais de circulação do município de Assis.
- b. Cadastramento por email:

i. Cadastramento de Entidades da Sociedade Civil:

As entidades para serem habilitadas e pleitearem uma vaga junto no plenário do COMDEMA, deverão ser legalmente constituídas com atuação no município de Assis. Estas Entidades poderão cadastrar-se segundo as categorias:

- I. Associações Comunitárias de Moradores;
- II. Sindicatos, e ou Cooperativas;
- III. Associações de Classe, e ou Associações Técnicas;
- IV. Entidade Educacional, e ou de Pesquisas da Iniciativa Privada;
- V. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- VI. Organizações Não Governamentais- ONGs e ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP;
- VII. Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis- COOCASSIS e



VIII. Clube de Serviços.

ii. Cadastramento de Órgãos do Poder Público:

Poderão cadastrar-se, visando uma vaga junto ao COMDEMA, os representantes de Órgãos Públicos, designados pelos titulares das entidades representadas e que exerçam suas funções no município de Assis.

- c. Documentos necessários solicitados após o cadastramento por email, deverão ser entregues no Espaço dos Conselhos, localizada na Rua Candido Mota, 48, às 14h00 do dia 24/05/2017 aos membros da Comissão Eleitoral.

i. Sociedade Civil:

- I. Cópia do Estatuto Registrado;
- II. Cópia da Ata de posse da atual diretoria;
- III. Comprovação das atividades desenvolvidas no município na área ambiental nos últimos 2 anos;
- IV. Carta do Presidente da Entidade indicando o representante junto ao COMDEMA.

ii. Órgãos do Poder Público:

COMDEMA encaminhará ofício aos responsáveis pelo Órgão, solicitando a designação dos representantes de órgãos e entidades, conforme o decreto municipal nº. 5.454/2008.

- d. Findo o prazo de cadastramento, Comissão Eleitoral avaliará a documentação apresentada pelas entidades interessadas e levará ao conhecimento de todos, através de comunicado por email as entidades habilitadas a participarem da reunião preparatória específica para indicação dos representantes (titulares e suplentes), que comporão o COMDEMA. As entidades que não



atenderem as normas estabelecidas também serão comunicadas por e.mail.

8. Eleição dos representantes:

Dia 24 de julho de 2017, às 14h00min, no Espaço dos Conselhos será realizada reunião preparatória e Assembléia Geral, por segmento (Sociedade Civil e Poder Público), para esclarecimentos e indicação, pelos representantes, de 32 membros titulares e 32 membros suplentes, que comporão o COMDEMA.

Na ocasião, cada segmento (Sociedade Civil e Poder Público) designará um relator e elaborada uma Ata indicando os membros do COMDEMA para o biênio 2017/2019, que será encaminhada ao senhor Prefeito Municipal.